



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 6942/2023

001

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de
Número	Tipo		
6942	Contratação de Serviço	28/09/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
10705733	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	14721/2023	
Local			
346	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
À vista	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
	0 Dias		

Descrição:

Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil - OSC - AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob N° 76.578.137/0070-11, sito à Rua 7 de Setembro, 637 - Centro, Toledo - PR, para repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar n° 202320380002 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, com indicação nominal à esta entidade através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Gestor da Parceria: Cinthia Regina Brum - Psicóloga

Suplente: Neiva Ana Jurach - Assistente em Administração I

Demais informações no Termo de Referência.

Justificativa:

Considerando Portaria Ministerial n° 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando que os recursos das Emendas Orçamentárias estão previstos no Orçamento Geral da União, e no âmbito do SUAS (Funcional Programática 219G da PLOA 2022) destinam-se em geral à execução de obras em unidades socioassistenciais públicas e estatais, bem como ao incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial e ainda, à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando que, à luz da legislações vigentes em relação à movimentação orçamentária do SUAS para agentes externos, citam-se o Decreto N° 7.788/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social e a Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, nos casos de entidades e organizações de assistência social beneficiadas por emenda parlamentar no Orçamento da União, os procedimentos de celebração, execução e prestação de contas para as parcerias são realizadas com o estado, município ou Distrito Federal;

Considerando a Emenda Parlamentar n° 202320380002 de autoria do Parlamentar Flavio Arns que indica nominalmente à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ N° 76.578.137/0070-11, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo especificado R\$30.000,00 (trinta mil reais) para Grupo de Natureza de Despesa 3 e R\$70.000,00 (setenta mil reais) para Grupo de Natureza de Despesa 4;

Considerando o Guia de Orientações da Portaria n° 580/2020-MC, verifica-se que há procedimentos distintos para operacionalização dos recursos do GND3 e GND4, em que temos:

a) para GND3, o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS transferirá os recursos aos fundos municipais, estaduais ou do DF, que ficarão responsáveis pela transferência dos recursos à entidade da rede socioassistencial privada e que, por força do disposto da Lei n° 13.019/2014 é dispensada realização de Chamamento Público, porém deve ser firmado Termo de Colaboração com a entidade que viabilizará o repasse de recursos, bem como conterà as responsabilidades e obrigações de cada parte. Em relação aos prazos, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverá realizar a transferência da totalidade do recurso em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado a critério do MDS, solicitação que se necessária, deverá ser encaminhada pelo gestor do FMAS ao FNAS com as devidas justificativas;

b) para o GND4, a aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e veículos deve ser realizada pelo ente municipal, estadual ou distrital, por meio de licitação, e após a aquisição destes bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada formalmente, nos moldes da Lei n° 13.019/2014. Em



Equipeterno

Município de Toledo - 2023

Solicitação 6942/2023

Planilha quantitativa

003

Página: 1

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
002662	Contribuição	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
proveniente da Emenda Parlamentar nº 202320380002 (CUSTEIO GND3).					
TOTAL POR LOTE					30.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO
Diretor de Gestão Financeira e
Orçamentária do SUAG

Solange Silva dos Santos Fideles
Secretária de Assistência Social